

DECRETO Nº 123/2025, de 25 de setembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Admin. do Sist. Governamental
2.002	- Man. das ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00.00 1500 (6)	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 210,00
2.023	- Manutenção do Controle Interno
3.1.90.16.00.00.00 1500 (21)	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 150,00

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.1.90.16.00.00.00 1500 (53)	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
2.061	- Manutenção da Administração Tributária
3.3.90.93.00.00.00 1500 (77)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
3.1.90.13.00.00.00 1621 (140)	- Obrigações Patronais.....R\$ 3.800,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00 1540 (388)	- Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00
3.1.90.16.00.00.00 1500 (389)	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 300,00

2.177 - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.16.00.00.00 1500 (403) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 300,00

10 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
10.01 - **Encargos Gerais do Município**
0.004 - **Pagamento de Sentenças Judiciais**
3.1.90.91.00.00.00 1500 (572) - Sentenças Judiciais.....R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.760,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**
3.1.90.11.00.00.00 1621 (137) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.800,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.04 - **Ensino Fundamental**
2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 1540 (386) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00

10 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
10.01 - **Encargos Gerais do Município**
0.004 - **Pagamento de Sentenças Judiciais**
3.3.90.91.00.00.00 1500 (573) - Sentenças Judiciais.....R\$ 500,00

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00 1500 (574) - Res. de Contingência e Reserva do RPP.....R\$ 7.960,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 20.760,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, 25 de setembro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____